



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Decreto Legislativo nº 7/75
de 17 de abril de 1975.

Fixa o Subsídios do Prefeito
do Município de Itapetinga.

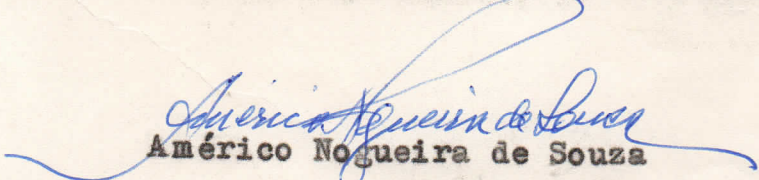
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, decreta, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, / de acordo com os artigos 56 e 92 e seus parágrafos, da Lei nº 2.902, de 12 de fevereiro de 1971, com a nova redação que lhes foi dada pela Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975. o seguinte: Art. 1º- São fixados em Cr\$ 3.800.00 (tres mil e oitocentos cruzeiros), mensais o subsídio do Prefeito deste Município.

Art. 2º- É atribuída ao Prefeito Municipal uma verba de representação, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975, e equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 3º- As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

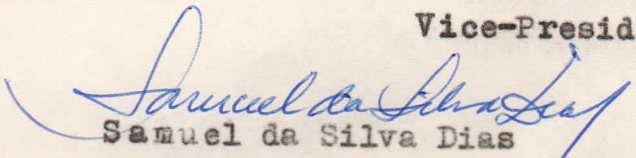
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor de acordo com a Lei nº 3.367 de 16 de janeiro de 1975 e na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

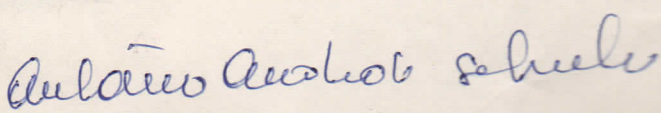
Sala das Sessões, 17 de abril de 1975.


Américo Nogueira de Souza

- Presidente-

Jackson Almeida Coelho
Vice-Presidente


Samuel da Silva Dias
1º Secretário-


Antonio Andrade Sobrinho
2º Secretário